SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 30 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2870a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2019/2021

Conselho Deliberativo

Presidente: GISLAINE CLEMENTE

Tesoureiro: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 254/GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020. – LEI Nº 1272, DE 20.12.2019

Decreto nº. 254/GP, de 30 de dezembro de 2020. – Lei nº 1272, de 20.12.2019

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências".

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 43.872,90 (Quarenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta nas fichas orçamentária que segue:

Entidade	**02.02.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.04.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
Func/Prog	12.3610012.2026	Manut. Ativid. Educ. Básica - FUNDEB 60%			
Crédito	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	141	1.011.0043	29.872,90
Recurso	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	142	1.011.0042	20.000,00
Recurso	3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	143	1.011.0042	9.872,90
Total da ação				**R$**	**29.872,90**
Func/Prog	12.3610012.2027	Manut. Ativid. Educ. Básica - FUNDEB 40%			
Crédito	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	144	1.011.0043	14.000,00
Recurso	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145	1.011.0043	11.000,00
Recurso	3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	151	1.011.0043	3.000,00
Total da ação				**R$**	**14.000,00**
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL				**R$**	**43.872,90**

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:C262CB87

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 255/GP, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020. – LEI Nº 1272, DE 20.12.2019.

DECRETO Nº. 255/GP, de 30 de dezembro de 2020. – Lei nº 1272, de 20.12.2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências".

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta nas fichas orçamentária que segue:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Func/Prog	08.2430004.2007	Manutenção das Atividades da Casa da Criança			
Crédito	3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51	1.000.9999	1.600,00
Recurso	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50	1.000.9999	1.600,00
TOTAL DO CRÉDITO...				**R$**	**1.600,00**

Art. 2º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:C0551415

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O BANCO DO BRASIL S.A; QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado BANCO, neste ato representado pelo Sr. **WALTER DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, bancário, Gerente Geral, portador da Carteira de Identidade nº 344344, expedida pela SSDCRO e CPF 325.491.722-72, e de outro lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** fundo público com sede em Porto Velho – RO, situado na Avenida Governador Jorge Teixeira nº 1146 Térreo Esquina com Avenida Sete de Setembro Bairro Nova Porto Velho CEP 76.820-116, inscrita no CNPJ sob o nº 11.155.765/0001-17**,** doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. **ELIANA PASINI**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto nº 3.105/I de 11 de junho de 2018, portadora da Carteira de Identidade nº 12104130 expedida pela SSP/RO e CPF n.º 293.315.871-04 têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o **MUNICÍPIO** no Contrato de Prestação de Serviços n.º 083/PGM/2020 firmado com o **BANCO** em 29/12/2020, conforme extrato publicado no Diário Oficial do MUNICÍPIO de Rondônia, em data de 29/12/2020.
CLÁUSULA PRIMEIRA – ADESÃO AOS SERVIÇOS – O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** adere formalmente, neste ato, aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, das alíneas a, b,c,d,e,f,g,h,i,j,k,l,m,n,o,p,q e no inciso II, das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, da Cláusula Primeira, do Contrato n.º 083/PGM/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento diretos entre as partes.

E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a que o mesmo se propõe, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Porto Velho - RO, 29 de Dezembro de 2020.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

WALTER DE ALMEIDA
Gerente Geral Banco do Brasil

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD9D7FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (EMDUR) E O BANCO DO BRASIL S.A; QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado BANCO, neste ato representado pelo Sr. **WALTER DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, bancário, Gerente Geral, portador da Carteira de Identidade nº 344344, expedida pela SSDCRO e CPF 325.491.722-72, e de outro lado a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (EMDUR)** empresa pública municipal, com sede em Porto Velho (RO), situada na Av. Brasília, 1576 Bairro Nossa Senhora das Graças CEP 76.804-490, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/0001-61**,** doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por seu Presidente o Sr. **THIAGO DOS SANTOS TEZZARI**, brasileiro, Diretor Presidente nomeado pelo Decreto nº 5.875/I de 22 de Setembro de 2020, portador da Carteira de Identidade nº 760627 expedida pela SSP/RO e CPF n.º 790.128.332-72 têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o **MUNICÍPIO** no Contrato de Prestação de Serviços n.º 083/PGM/2020 firmado com o **BANCO** em 29/12/2020, conforme extrato publicado no Diário Oficial do MUNICÍPIO de Rondônia, em data de 29/12/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADESÃO AOS SERVIÇOS – A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (EMDUR)** adere formalmente, neste ato, aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, das alíneas a, b,c,d,e,f,g,h,i,j,k,l,m,n,o,p,q e no inciso II, das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, da Cláusula Primeira, do Contrato n.º 083/PGM/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento diretos entre as partes.

E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a que o mesmo se propõe, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Porto Velho - RO, 29 de Dezembro de 2020.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente

WALTER DE ALMEIDA
Gerente Geral Banco do Brasil

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:265F06A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (ADPVH) E O BANCO DO BRASIL S.A; QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado BANCO, neste ato representado pelo Sr. **WALTER DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, bancário, Gerente Geral, portador da Carteira de Identidade nº 344344, expedida pela SSDCRO e CPF 325.491.722-72, e de outro lado a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (ADPVH)** Associação privada, com sede em Porto Velho (RO), situada na Avenida Sete de Setembro nº 237 Bairro Centro CEP 76.801-045, inscrita no CNPJ sob o nº 27.759.217/0001-36**,** doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, Presidente nomeado pelo Decreto nº 1.504/I de 07 de Abril de 2017, portador da Carteira de Identidade nº 08565892-0 expedida pela SSP/RJ e CPF n.º 016.810.717-11 têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o **MUNICÍPIO** no Contrato de Prestação de Serviços n.º 083/PGM/2020 firmado com o **BANCO** em 29/12/2020, conforme extrato publicado no Diário Oficial do MUNICÍPIO de Rondônia, em data de 29/12/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADESÃO AOS SERVIÇOS – A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (ADPVH)** adere formalmente, neste ato, aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, das alíneas a, b,c,d,e,f,g,h,i,j,k,l,m,n,o,p,q e no inciso II, das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, da Cláusula Primeira, do Contrato n.º 083/PGM/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento diretos entre as partes.

E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a que o mesmo se propõe, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Porto Velho - RO, 29 de Dezembro de 2020.

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente

WALTER DE ALMEIDA
Gerente Geral Banco do Brasil

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6439E093

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O BANCO DO BRASIL S.A; QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado BANCO, neste ato representado pelo Sr. **WALTER DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, bancário, Gerente Geral, portador da Carteira de Identidade nº 344344, expedida pela SSDCRO e CPF 325.491.722-72, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com sede em Porto Velho – RO, situada na Rua Elias Gorayeb nº 1514 andar 1 Bairro Nossa Senhora das Graças CEP 76.804-144, inscrita no CNPJ sob o nº 30.634.740/0001-40**,** doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO**, brasileiro, Secretário Municipal de Educação nomeado pelo Decreto nº 4.037/I de 22 de março de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 356185 expedida pela SSP/RO e CPF n.º 289.643.222-15 têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o **MUNICÍPIO** no Contrato de Prestação de Serviços n.º 083/PGM/2020 firmado com o **BANCO** em 29/12/2020, conforme extrato publicado no Diário Oficial do MUNICÍPIO de Rondônia, em data de 29/12/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADESÃO AOS SERVIÇOS – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** adere formalmente, neste ato, aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, das alíneas a, b,c,d,e,f,g,h,i,j,k,l,m,n,o,p,q e no inciso II, das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, da Cláusula Primeira, do Contrato n.º 083/PGM/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento diretos entre as partes.

E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a que o mesmo se propõe, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Porto Velho - RO, 29 de Dezembro de 2020.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

WALTER DE ALMEIDA
Gerente Geral Banco do Brasil

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C4632D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (FUNCULTURAL) E O BANCO DO BRASIL S.A; QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado BANCO, neste ato representado pelo Sr. **WALTER DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, bancário, Gerente Geral, portador da Carteira de Identidade nº 344344, expedida pela SSDCRO e CPF 325.491.722-72, e de outro lado a **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (FUNCULTURAL)** fundação pública municipal, com sede em Porto Velho (RO), situada na Rua Elias Gorayeb, nº 1514 3º andar – Bairro Nossa Senhora das Graças CEP 76.804-144, inscrita no CNPJ sob o nº 07.219.320/0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES**, brasileiro, presidente nomeado pelo Decreto nº 16/I de 01 de Janeiro de 2017, inscrito no CPF sob o Nº 103.051.572-72, portador da Cédula de Identidade nº 70419 expedida pela SSP/RO, têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o

MUNICÍPIO no Contrato de Prestação de Serviços n.º 083/PGM/2020 firmado com o **BANCO** em 29/12/2020, conforme extrato publicado no Diário Oficial do MUNICÍPIO de Rondônia, em data de 29/12/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADESÃO AOS SERVIÇOS – A **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (FUNCULTURAL)** adere formalmente, neste ato, aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, das alíneas a, b,c,d,e,f,g,h,i,j,k,l,m,n,o,p,q e no inciso II, das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, da Cláusula Primeira, do Contrato n.º 083/PGM/2020;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento diretos entre as partes.

E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a que o mesmo se propõe, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Porto Velho - RO, 29 de Dezembro de 2020.

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES
Presidente

WALTER DE ALMEIDA
Gerente Geral Banco do Brasil

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:410DA224

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (IPAM) E O BANCO DO BRASIL S.A; QUE SE REGERÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**.**

Pelo presente instrumento, em que são partes, de um lado, BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, situado no Setor Bancário Sul, Quadra I, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, doravante denominado BANCO, neste ato representado pelo Sr. **WALTER DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, bancário, Gerente Geral, portador da Carteira de Identidade nº 344344, expedida pela SSDCRO e CPF 325.491.722-72, e de outro lado a Empresa ou Instituição **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (IPAM),** autarquia municipal, com sede em Porto Velho (RO) situada na Rua Venezuela, nº 2774 Bairro Nova Porto Velho, inscrito no CNPJ 34.481.804/0001-71 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por seu Presidente, Sr. **IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, Diretor Presidente nomeado pelo Decreto 1.087/I de 06 de Março de 2017, portador da Carteira de Identidade nº 284707569 expedida pela SSP/SP e CPF n.º 577.628.052-49 têm entre si justo e acertado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o **MUNICÍPIO** no Contrato de Prestação de Serviços n.º 083/PGM/2020 firmado com o **BANCO** em 29/12/2020, conforme extrato publicado no Diário Oficial do MUNICÍPIO de Rondônia, em data de 29/12/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADESÃO AOS SERVIÇOS – O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (IPAM)** adere formalmente, neste ato, aos serviços abaixo, enumerados no inciso I, das alíneas a, b,c,d,e,f,g,h,i,j,k,l,m,n,o,p,q e no inciso II, das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, da Cláusula Primeira, do Contrato n.º 083/PGM/2020;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho para dirimir eventuais dúvidas deste Termo de Adesão que não puderem ser resolvidas por entendimento diretos entre as partes.

E por estarem assim justos e de pleno acordo com todas as condições estipuladas neste instrumento, os signatários assinam o presente Termo em duas vias, para os efeitos legais a que o mesmo se propõe, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Porto Velho - RO, 29 de Dezembro de 2020.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente

WALTER DE ALMEIDA
Gerente Geral Banco do Brasil

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8220FA74

